ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2000

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE OPERÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Operário – Padrão 1, pelo regime CLT, carga horária de 44 horas semanais, para atender temporariamente serviços de Fabricação de Módulos Sanitários, junto à Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, Delegacia Regional de Cachoeira do Sul, referente ao Convênio assinado em 06 de dezembro de 1999.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º terá vigência a partir de 01 de março de 2000 à 31 de agosto de 2000.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2000:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.012 – Instalação de Módulos Sanitários
4.1.1.0 – Obras e Instalações

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. de Administração Substituto